

José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, no período de 13 a 18 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 14897/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Priscila de Souza Crispim — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 60%, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 636,28, com efeitos a partir de 03/03/2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 14898/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Liliana Rainho Monteiro do Vale, auxiliar administrativa do quadro provisório de pessoal não docente, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, no mesmo quadro, com a remuneração de €663,88, correspondente ao escalão I, índice 199, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

16 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Edital n.º 542/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor adjunto, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica de Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem).

2 — A este concurso podem concorrer:

- a) Os candidatos referidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- b) Os candidatos habilitados com curso superior adequado que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, telefone), graus académicos, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e) Três exemplares do curriculum vitae;
- f) Três exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum vitae.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos

requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6 — As provas do concurso compreendem:

6.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área científica de Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem), sorteados pelo júri de um conjunto de cinco temas, por candidato, que serão afixados até 40 dias antes da realização das provas;

6.1.1 — 30 dias antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos ao concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato;

6.1.2. — Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio de dois temas a discutir por cada candidato;

6.2 — Discussão do estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área científica de Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem);

6.3 — Apreciação e discussão do curriculum vitae, do candidato.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

Edital n.º 543/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, para a área científica de Construção e Reabilitação dos cursos de licenciatura em Engenharia Civil e Engenharia de Conservação e Reabilitação.

2 — A este concurso podem concorrer:

- a) os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica para que é aberto concurso;
- b) os professores adjuntos da área científica para que é aberto concurso, com pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- c) os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto concurso;
- d) os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro ou de outra escola da área científica para que é aberto concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea b).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e) Quatro exemplares do curriculum vitae, acompanhados da respectiva documentação;
- f) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Os exemplares referidos nas alíneas e) a g) do número anterior devem ser entregues em formato papel, sendo a documentação das